

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Com a edição de novas legislações e regulamentações inerentes à Administração Pública e o advento de novas tecnologias, tornou-se necessária a modernização de estruturas administrativas, fluxos de trabalho, capacitação e treinamento de servidores, além da análise de legislações e normativas municipais, em especial as relativas à Secretaria de Fazenda.

1.2. A Administração Pública também possui diversas obrigações a serem cumpridas com órgãos de controle e fiscalização Estaduais e Federais, em especial a Secretaria de Fazenda que aglutina as informações das diversas outras Secretarias que devem ser repassadas a tais órgãos, como:

- **Envio de Informações Contábeis e Fiscais:** deve enviar regularmente relatórios contábeis e fiscais, como balancetes, balanços anuais e demonstrações financeiras, aos órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- **Declarações e Recolhimento de Tributos:** é responsável por declarar e recolher tributos estaduais e federais, como o Imposto sobre Serviços (ISS), além de repassar as contribuições previdenciárias ao INSS e outras obrigações acessórias.
- **Cumprimento de Normas e Prazos:** deve garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação fiscal e tributária, bem como respeitar os prazos para envio de declarações, como a GFIP, DIRF, e DCTF.
- **Gestão de Convênios e Transferências:** deve gerenciar os convênios e transferências de recursos estaduais e federais, prestando contas sobre a aplicação desses recursos conforme as exigências dos órgãos concedentes.
- **Transparência e Prestação de Contas:** é obrigada a manter a transparência fiscal, publicando informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira, e prestar contas periodicamente ao Ministério Público, Controladoria Geral da União (CGU) e outros órgãos de controle.

1.3. Essas obrigações são essenciais para garantir a conformidade com a legislação e evitar sanções ou a suspensão de repasses de recursos ao município.

1.4. Diante de todo o exposto, a Administração necessita de apoio de profissionais especializados e capacitados para a correta realização e envio dessas e diversas outras obrigações.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES

2.1. A Administração Pública está em processo de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que alterou significativamente o regime



jurídico das contratações públicas, portanto o PCA ainda está em fase de elaboração para posterior publicação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos que deverão ser observados para realização da contratação são os seguintes:

- a) A empresa e/ou profissionais deverão executar o objeto assumindo, exclusivamente com os riscos e as despesas decorrentes da má execução do objeto e perda de prazos.
- b) Poderão participar em caso de licitação, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- c) O profissional/empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais qualificados e habilitados para prestação dos serviços.
- d) Os serviços poderão ser executados remotamente havendo a obrigatoriedade da realização de, no mínimo, 01 (uma) visita semanal à sede da Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Cataguases, situada na Rua Major Vieira, 212 - 2º Andar - Conjunto de Salas - Centro - Cataguases-MG, CEP: 36770-060, podendo ser de até 3 (três) vezes na semana conforme solicitado pela contratante.
- e) Os serviços a serem executados deverão contemplar o fornecimento de todo material, ferramental e equipamentos necessários;
- f) Os funcionários da empresa/profissionais deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás com identificação.
- g) Os serviços prestados deverão seguir técnicas que sejam pautadas na legislação e normas técnicas vigentes, respeitando as orientações do Tribunal de Contas do Estado.
- h) A empresa e/ou profissionais deverão executar o objeto utilizando, de forma privativa e confidencial, os documentos e dados fornecidos;

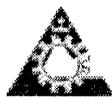
4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2. Para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional deverá ser exigido das licitantes:

4.2.1. Certidão de Habilitação Profissional que comprove registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, não sendo possível a terceirização do objeto contratado, sendo todos os custos de responsabilidade da empresa a ser contratada.

4.2.2. Atestado de Capacidade Técnica de pelo menos dois anos, sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo período, em (área pública) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que



executou/forneceu ou está executando/fornecendo, a contento, o serviço de contabilidade, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou declarantes.

4.2.2.1. Justifica-se a exigência de Atestado de Capacidade Técnica pelo fato da necessidade da Administração de garantir que a futura CONTRATADA tenha a capacidade de cumprir com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato, pois se trata de serviços técnicos de natureza continuada, essenciais para o desempenho dos serviços.

4.2.2.2. A exigência do atestado de capacidade técnica não frustra o caráter competitivo do certame, conforme se pode observar no Acórdão 8364/2012-Plenário, Acórdão 1214/2013-Plenário e, também: Acórdão nº 3121/2016 – TCU Plenário, bem como a Súmula nº 263 TCU. No acórdão do Acórdão nº 2939/2010 – Plenário, fica clara a decisão do E. Ministro: *“por se tratar de serviço de natureza contínua, que podem se estender por longo período, a exigência temporal de experiência mínima no mercado do objeto também é, em princípio, compatível com o dispositivo legal há pouco mencionado, já que o tempo de atuação é critério relevante para avaliar a solidez do futuro fornecedor e, com isso, assegurar boa execução do objeto”*.

4.2.3. Em caso de empresa, deverá apresentar a comprovação da existência de vínculo profissional entre o(s) membro(s) da equipe técnica que desempenhará a execução do objeto e a empresa proponente, podendo ser comprovado através de Contrato Social ou registro em Carteira de Trabalho. Além disso, o profissional deverá apresentar a certidão mencionada no tópico 4.2.1.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. Esta contratação se dará por item único, uma vez que o presente objeto trata-se de serviço de natureza contínua, por tal maneira, deverá ser realizado contrato pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 10 anos, conforme pormenorizado art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área e que as necessidades da Administração poderão ser sanadas por intermédio da contratação de empresa especializada.

6.2. Foi usado como base para cálculo da média, o preço praticado no mercado local, consoante cotações de empresas do ramo, chegando-se assim a um valor médio praticado.

6.3. Como método para obtenção do preço total estimado foi usada a média dos valores obtidos para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



6.4. As empresas contatadas foram: **COMPTABILITE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** - CNPJ: 24.586.258.0001/80; **J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ: 04.838.643.0001/60 e **PRECISÃO CONTABILIDADE & GESTÃO** - CNPJ: 01.029.544.0001/49.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.166,66** (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando **R\$ 169.999,92** (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Contratação de empresa e/ou profissionais para a prestação de serviços de assessoria/consultoria contábil.

VALORES	COMPTABILITE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	PRECISÃO CONTABILIDADE & GESTÃO
	CNPJ: 24.586.258.0001/80	CNPJ: 04.838.643.0001/60	CNPJ: 01.029.544.0001/49
VALOR MENSAL:	R\$ 14.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 168.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 186.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução levantada foi a da realização de Processo Licitatório, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de serviços contínuo visando à contratação de empresa e/ou profissionais para prestarem os serviços objeto deste.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Com o intuito de manter a integridade das informações e o cumprimento dos prazos legais de desempenhos das obrigações e também, por se tratar de serviço contínuo, o processo se dará por remessa parcelada por 12 meses, sendo a contratada responsável por todos os serviços descritos.

9.2. Tendo em vista que todo o serviço é de mesma natureza, não se trata de fracionamento, uma vez que a contratada executará a prestação e enviará corriqueiramente as informações aos órgãos competentes.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de serviços de assessoria contábil é fundamental pois oferece diversos benefícios que podem otimizar o desempenho, trazer segurança e tranquilidade aos gestores, e contribuir para o crescimento sustentável.

Dentre as justificativas que norteiam a necessidade da presente contratação, destacam-se:

Otimização de recursos: A otimização dos processos administrativos e financeiros contribui para o uso mais eficiente dos recursos da empresa, deixando a equipe interna livre para se concentrar em suas atividades principais, aumentando a produtividade e a eficiência.

Conformidade com a legislação: Garante que a empresa esteja em dia com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e contábeis, evitando multas e sanções. Acompanhando também as mudanças na legislação e adaptação os procedimentos para garantir a conformidade, garantindo também a proteção contra riscos jurídicos e fiscais.

Acesso à expertise especializada: A assessoria coloca à disposição da empresa a expertise de profissionais altamente qualificados e experientes em contabilidade, administração e outras áreas relevantes, beneficiando a contratante com conhecimentos e práticas avançadas de gestão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As principais providencias são as seguintes:

10.1.1. Estabelecer no edital de licitação e no contrato, prazos e penalidades por falhas e não execução dos serviços;

10.1.2. Estabelecer na ata/contrato, cláusulas de garantia dos serviços fornecidos, bem como de repetição dos serviços, sem ônus à Administração, em casos falhos ou ineficazes;

10.1.3. Exigir, no edital de licitação e na ata/contrato a comprovação de que atende todos os requisitos relativos a uma correta execução dos serviços, como alvarás e permissões;

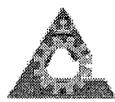
10.1.4. Estabelecer, no edital de licitação e no contrato, os requisitos de conformidade com as normas técnicas, bem como as obrigações e as responsabilidades da empresa contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem, no momento, e não são necessárias contratações correlatas e ou interdependentes a está contratação.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Não se aplica a este tipo de contratação.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando o objetivo de atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços contábeis, de assessoramento e consultoria técnica, tendo em vista que a continuidade deste tipo de serviço é indispensável para o cumprimento de diversas legislações vigentes junto aos órgãos reguladores, tem-se como VIÁVEL essa contratação.

13.2. Nesse sentido, a utilização do critério de julgamento pelo menor preço também se mostra a mais adequada, uma vez que se trata de serviços contínuos.

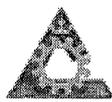
14. DA ELABORAÇÃO DO ETP

14.1. Declara-se, para os devidos fins, que a secretaria requisitante é responsável pelas informações contidas neste documento.

14.2. Os valores da estimativa de preço foram obtidos pelo Setor de Compras, conforme documentos anexos.

15. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL / ETAPA
1	Médio	Inadimplência Técnica: O fornecedor pode não entregar o serviço conforme os padrões de qualidade exigidos, seja por falta de qualificação da equipe ou insuficiência de conhecimentos específicos sobre a contabilidade pública	Resultados inconsistentes, atraso nas entregas, baixa qualidade dos serviços prestados e riscos de não conformidade com a legislação vigente.	Inserir no edital a comprovação de experiência e capacidade técnica dos consultores no processo de habilitação, solicitando referências de projetos semelhantes e garantindo a avaliação contínua de desempenho durante a execução do contrato.	Licitação/Contratos - Etapa de elaboração do edital
2	Médio	Risco de Inconsistências Contábeis e Financeiras: A consultoria pode não observar adequadamente as normas brasileiras de contabilidade pública ou a legislação específica, gerando erros nas demonstrações contábeis e financeiras.	Possibilidade de sanções e questionamentos de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, além de danos à reputação do órgão público.	Estabelecer mecanismos de revisão e auditoria dos trabalhos realizados, realizando reuniões periódicas com a consultoria para assegurar a conformidade dos documentos produzidos. Adotar um sistema de controle interno que verifique a aderência	Fiscal/fase de planejamento e execução



				das atividades aos requisitos normativos.	
3	Baixo	Risco de Descontinuidade dos Serviço: A consultoria pode enfrentar dificuldades operacionais, como perda de profissionais-chave, gerando descontinuidade na prestação do serviço.	Interrupções no serviço que podem comprometer a qualidade do trabalho e o atendimento às demandas do órgão.	Solicitar um plano de continuidade operacional da consultoria, incluindo a previsão de substituição de profissionais em caso de desligamento. Exigir que o fornecedor mantenha uma equipe mínima sempre disponível.	Fiscal/fase de execução do objeto

Tamires de Paiva Ferreira

Responsável pela elaboração do ETP

Tamires de Paiva Ferreira
COORDENADORA DE APOIO III
MATRÍCULA: 505484